



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Deodápolis
Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738 - C. P. nº 04 - Deodápolis/MS

“Altera remuneração de cargo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.”.

O vereador *Gilberto Dias Guimarães*, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis em seu art. 31, e Regimento Interno da Câmara em seu art. 2º Parágrafo 1º, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera-se a Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 18 de dezembro de 2018, passando-se a remuneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro corresponder ao valor de R\$ 3.748,64 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis, 28 de fevereiro de 2019.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência n: 0030
Em 08 de 03 de 2019
Assinatura do Presidente

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail camaradeodapolis@live.com
Deodápolis-MS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Competência _____

Em _____ de _____ de 2019

Assinatura _____

001/19

08/3

Câmara Municipal de Deodópolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 12 de 03 de 2019
receber o devido PARECER

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
A Comissão de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANC

a _____ a aprovação do presente _____

Este é portanto o PARECER da referida Comissão.

Em _____ de _____ de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
A Comissão de FINANÇAS
E ORÇAMENTO

a _____ a aprovação do presente _____

Este é portanto o PARECER da referida Comissão.

Em _____ de _____ de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e ~~RESPOSTADO~~

em ÚNICA discussão e votação, nesta data,
em 19 de 03 de 2019

PRESIDENTE

SECRETÁRIO




CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2019, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 1.001, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Deodápolis/MS, 19 de Março de 2019.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Vereador -- Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE AUMENTO
DE GASTOS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

VALOR DO VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO VENCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019	VALOR DO VENCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020	VALOR DO VENCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021
R\$ 2.850,58	R\$ 3.748,64	R\$ 3.748,64	R\$ 3.748,64

**VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO/GASTOS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL**

VALOR ATUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO COM ACRÉSCIMO/ALTERAÇÃO DE SALÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO COM ACRÉSCIMO/ALTERAÇÃO DE SALÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO COM ACRÉSCIMO/ALTERAÇÃO DE SALÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021
R\$ 73.244,33	R\$ 74.142,39	R\$ 74.142,39	R\$ 74.142,39

DOTAÇÃO - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -

VALOR DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL ATUAL	VALOR DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2019	VALOR DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2020	VALOR DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2021
R\$ 839.411,66	R\$ 839.411,66	R\$ 881.382,24	R\$ 925.451,36



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Nota explicativa:	Foi estimado um aumento no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do repasse do Duodécimo previsto para os exercícios de 2020 e 2021. Com isso estimou-se um aumento de 5% (cinco por cento) no valor da dotação: Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil prevista para os exercícios de 2020 e 2021.
-------------------	---

Nota explicativa:	Observa-se que o valor da dotação orçamentária Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil suporta o aumento do vencimento acima citado em aproximadamente 1,2% (um vírgula dois por cento) previsto para o exercício de 2019. Nota-se também que foi estimado um acréscimo de aproximadamente 1,2% (um vírgula dois por cento) no valor da dotação: Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil para os exercícios de 2020 e 2021. Portanto menor que a projeção de aumento de 5% (cinco por cento) no valor do repasse do duodécimo para os exercício de 2020 e 2021.
-------------------	--



Quadro de Detalhamento da Despesa
 Gerencial

Cod.Red	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	Valor Atualizado
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS									
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS									
Proj./Ativ.: 1001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL									
1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	980.000,00	980.000,00
7	01.031.0001	3.1.90.13.00.00	0100	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	210.000,00	210.000,00
2	01.031.0001	3.3.90.14.00.00	0100	Diárias - Civil	Não	Não	Não	80.000,00	80.000,00
	01.031.0001	3.3.90.30.00.00	0100	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00	40.000,00
4	01.031.0001	3.3.90.36.00.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Sim	Não	50.000,00	50.000,00
5	01.031.0001	3.3.90.39.00.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	260.000,00	260.000,00
6	01.031.0001	4.4.90.52.00.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.640.000,00	1.430.000,00
Total Unidade.....:								1.640.000,00	1.640.000,00
Total Órgão.....:								1.640.000,00	1.640.000,00
Valor Total.....:								1.640.000,00	1.640.000,00


 GILBERTO DIAS GUIMARÃES
 PRESIDENTE


 CASSILA CONTICELI TEODÓSIO
 CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ANEXO I
TABELAS DE CARGOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	3.748,64	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis
DAS -2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	2.850,58	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis
DAS-3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	2.500,00	Nível Médio



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar ao Plenário, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva alterar a remuneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

A presente proposição é de fundamental importância, uma vez que pretende garantir a coerência entre as responsabilidades e requisitos para a ocupação do cargo e sua remuneração.

Importante esclarecer, também, que os requisitos para o preenchimento do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro foram alterados pela Lei Complementar nº 008 de 18 de dezembro de 2019, passando-se de "nível superior ou capacidade notória" para obrigatoriamente de nível superior com formação em Direito, Administração ou Ciências Contábeis. Ou seja, enrijeceram-se os critérios para a ocupação do referido cargo.

Além disso, a Lei Complementar nº 008 de 18 de dezembro de 2019 instituiu as atribuições do cargo em questão, de modo que estabeleceu sérias responsabilidades ao ocupante do cargo, como, por exemplo, o gerenciamento do processo de compras, elaboração de editais e minutas de processos licitatórios e contratos, o gerenciamento do departamento de pessoal, bem como a execução orçamentária e etc. Responsabilidades, estas, que não existiam anteriormente à referida Lei.

Assim, a atual remuneração do cargo de R\$ 2.850,58 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao que vinha sendo pago anteriormente à alteração dos requisitos para o preenchimento do cargo, estabelecimento das atribuições, e o conseqüente aumento da responsabilidade.

Frise-se que não se pretende alterar a remuneração de maneira aleatória, sem critérios. O aumento para o valor de R\$ 3.748,64 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) tem como base a remuneração dos cargos efetivos de



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

nível superior, de maneira que se pretende igualar a remuneração, pelos mesmos critérios de formação, ao cargo de controlador interno, assessor jurídico e contador.

Portanto, como dito anteriormente, a alteração da remuneração do cargo em questão visa trazer coerência entre as responsabilidades do cargo e sua remuneração.

Evidenciadas, dessa forma, as razões que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Câmara Municipal de Deodópolis-MS, 28 de fevereiro de 2019.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Deodópolis/MS